



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



**Ata da Sessão Ordinária nº 3.428**

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 14 horas, nesta cidade de Porto Alegre, reuniram-se os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, no Plenário Aldo Ladeira Ribeiro, sob a Presidência do Exmo. Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues e com a presença do Exmo. Juiz Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues e dos Juízes Cíveis Fernando Guerreiro de Lemos e Maria Emília Moura da Silva. Ausentes por férias os Juízes Militares Sergio Antonio Berni de Brum e Fábio Duarte Fernandes e ausente justificadamente o Juiz Civil Amilcar Fagundes Freitas Macedo.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Fábio Costa Pereira, Procurador de Justiça junto ao Tribunal.

Verificada a existência de *quorum*, foi declarada aberta a Sessão, sendo lida, discutida, posta em votação e aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3.427, de 16.05.2018.

Logo após, foram julgados os seguintes feitos constantes da pauta:

**Apelação Criminal nº 1000060-83.2018.9.21.0000**

Apelante: Sd. Diego Michel Antunes Queiroz

Apelado: Ministério Público

Relatora: Juíza Civil Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Juiz Civil Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, dá provimento parcial ao recurso defensivo para absolver o réu do delito de desobediência (art. 301 do CPM), redimensionando o apenamento definitivo para 01 (um) ano de reclusão, preservando-se a concessão do *sursis* e suas condições.

**Apelação Cível PJe nº 0800010-72.2017.9.21.0001**

Apelante: Rogério Moreira de Brum

Apelado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Juiz Civil Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento ao apelo do autor e, em razão do art. 85, § 11º do CPC, majora os honorários em prol do procurador da parte demandada em R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), restando, contudo, suspensa a exigibilidade em razão do benefício da gratuidade da justiça.

Ato contínuo, encerrado o julgamento dos processos judiciais, o Tribunal autorizou, à unanimidade, a viagem do Juiz-Corregedor-Geral da JME, Dr. Amilcar Fagundes Freitas Macedo para, nos dias 14 e 15 de junho de 2018, proferir palestra em Palmas, a respeito do tema *a interpretação da Lei nº 13.491/17*, no intuito de aperfeiçoar o efetivo da Polícia Militar de Tocantins.

Por fim, o Pleno também autorizou, sem divergência de votos, a viagem do Juiz-Presidente, Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues, e da Juíza de Direito Substituta da 2ª Auditoria da JME, Dione Dorneles Silva, para participarem do “Encontro Nacional de Gestores de Pessoas do Poder Judiciário”, nos dias 6 e 7 de junho do corrente ano, em Brasília, DF.

Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Juiz-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 18h.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada na forma da lei.

**Aline Sanches**  
Secretária de Plenário

**Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues**  
Presidente